

**PORTARIA Nº 151 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-, MEC nº 20072796 , do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócio, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com quarenta vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, estabelecido na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1.559, Bairro Tirol, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIEZER PACHECO**

Publicado no D.O.U. 25/02/11  
Pág.: 28 Seção: 01